

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AC ENGENHARIA LTDA - EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA - EPP** com sede na Rua João Pessoa, nº 265, Salas 701, 702, e 703, Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.389.289/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.151-D/CREARN, e CPF sob o nº 140.834.264-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.010843/2023-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Excedentes** ao Contrato nº 50/2022 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS CENTROS CIRÚRGICO E DE IMAGEM DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFRN -, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 12,28% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$127.051,24 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e um reais, e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula **TERCEIRA** – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$1.034.292,99 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Esfera: 1

PTRES: 169800

Fonte de Recursos: 1000000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKG43ID8

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Emitido em 26/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 531/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 11:34)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 26/04/2023 14:24)

ANIBAL IZAIAS DE MACEDO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **531**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/04/2023** e o código de verificação: **040bf9c594**